



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO
FEDERAL

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 13 de agosto de 2013
(terça-feira)
às 14h30**

PAUTA

32ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

1ª PARTE	Audiência Pública
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Ala Senado Alexandre Costa, Plenário nº 07

Inclusão do Item 2 na pauta.

1ª PARTE**Audiência Pública****Assunto / Finalidade:**

Audiência Pública com o objetivo de tratar do Projeto FX-2, da Força Aérea Brasileira, que consiste na aquisição de 36 aeronaves de caça de múltiplo emprego, incluindo itens como os simuladores correspondentes, a logística inicial e, sobretudo, a transferência de tecnologia necessária para a capacitação do parque industrial aeroespacial brasileiro no desenvolvimento de um caça de quinta geração.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RRE 46/2013](#), Senador Ricardo Ferraço

Convidado:

· **Tenente-Brigadeiro-do-Ar Juniti Saito**
Comandante da Aeronáutica - [FAB](#)

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****[MENSAGEM \(SF\) Nº 31, de 2013](#)**

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor PIRAGIBE DOS SANTOS TARRAGÔ, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Eduardo Lopes

Relatório: Os integrantes da Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Observações:

Em 13/06/2013 foi lido o Relatório e concedida vista coletiva, conforme o art. 3º do Ato nº 1, de 2011 - CRE.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
[Relatório](#)

ITEM 2**[MENSAGEM \(SF\) Nº 63, de 2013](#)**

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Jorge Viana

Relatório: Os integrantes da Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Observações:

Em 08/08/2013, foi lido o Relatório e concedida vista coletiva aos Senadores, conforme o art. 3º do Ato nº 1, de 2011-CRE.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)